

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de Instrumentos Musicais para Oficinas Terapêuticas do CAPS IJ

### UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Município de Balneário Camboriú

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade Demandante: Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS IJ

### 1. OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, destinados à realização de oficinas terapêuticas no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ) do Município de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 A contratação será realizada por meio de processo de compra direta cabível, conforme legislação vigente, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.
- 1.3 A natureza do presente objeto se caracteriza como aquisição de bem comum
- 1.4 Para os referidos instrumentos será exigida a garantia mínima de 90 dias.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento das ações terapêuticas que serão desenvolvidas no CAPS IJ, serviço integrante da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com sofrimento psíquico.
- 2.2 As oficinas terapêuticas constituem instrumento essencial na abordagem psicossocial, sendo a música uma estratégia amplamente reconhecida por promover:
  - a) Estímulo à expressão emocional;
  - b) Desenvolvimento cognitivo e sensorial;
  - c) Fortalecimento de vínculos interpessoais;

- d) Ampliação da socialização e inclusão;
- e) Redução de sintomas relacionados a transtornos mentais.

2.3 Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de instrumentos musicais compromete a qualidade e continuidade das atividades terapêuticas ofertadas pela equipe multiprofissional.

2.4 O CAPS IJ desenvolverá oficinas terapêuticas como estratégia de intervenção psicossocial, entre as quais se destacam as oficinas de música. A utilização de instrumentos musicais em atividades terapêuticas permite estimular a expressão emocional, fortalecer vínculos sociais e promover o desenvolvimento cognitivo dos usuários.

2.5 A aquisição desses instrumentos visa qualificar as atividades terapêuticas realizadas pela equipe multiprofissional do serviço.

2.6 Assim, a aquisição dos instrumentos visa garantir melhores condições de atendimento, qualificar as práticas terapêuticas e assegurar a efetividade das ações desenvolvidas pelo serviço, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a integralidade e a humanização do cuidado.

2.7 Ressalta-se que os referidos itens não estão disponíveis em registros de preços válidos e também não se encontram disponíveis para aquisição via CINCATARINA

2.8 Esta aquisição se dará em observância do art. 75,II da Lei 14.133/2021, observando os limites legais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais diversificados, destinados à implementação, manutenção e qualificação das oficinas terapêuticas que serão desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPS IJ) do Município de Balneário Camboriú, contemplando instrumentos de percussão, melódicos e harmônicos, aptos a viabilizar atividades terapêuticas individuais e coletivas.

3.2 A presente solução encontra respaldo nas diretrizes da Rede de Atenção Psicossocial, instituída pela Portaria nº 3.088/2011 do Ministério da Saúde, a qual estabelece os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como serviços estratégicos para o cuidado em saúde mental, com ênfase em práticas territoriais, interdisciplinares e voltadas à reabilitação psicossocial.

3.3 No âmbito da atenção infantojuvenil, o CAPS IJ desempenha papel fundamental na promoção do cuidado integral, sendo as oficinas terapêuticas reconhecidas como dispositivos essenciais para o

desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e emocionais dos usuários. Tais práticas estão em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, especialmente os da integralidade, da humanização do cuidado e da promoção da saúde.

3.4 A utilização de recursos expressivos, como a música, está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, que prioriza abordagens terapêuticas não hospitalares e centradas no sujeito, promovendo autonomia, protagonismo e inclusão social. Nesse contexto, os instrumentos musicais constituem insumos terapêuticos relevantes, possibilitando a expressão de conteúdos subjetivos de forma não verbal, a estimulação sensorial, cognitiva e psicomotora, a construção e fortalecimento de vínculos terapêuticos, a ampliação da convivência social e comunitária, a redução de sintomas relacionados ao sofrimento psíquico.

3.5 A definição dos itens que compõem a solução foi realizada com base nas demandas práticas da equipe multiprofissional do serviço, observando a necessidade de diversidade instrumental para atender diferentes perfis clínicos e estratégias terapêuticas, conforme preconizado pelas diretrizes do cuidado psicossocial estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

3.6 Do ponto de vista técnico e econômico, optou-se pela aquisição definitiva dos instrumentos, em detrimento de alternativas como locação ou cessão, considerando que:

- a) As atividades terapêuticas possuem caráter contínuo e permanente no serviço;
- b) A aquisição assegura maior autonomia operacional e disponibilidade imediata dos recursos;
- c) Há melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo;
- d) Evita-se descontinuidade das ações terapêuticas por fatores externos;
- e) Possibilita adequada incorporação dos bens ao patrimônio público, conforme princípios da administração pública.

3.7 Ressalta-se, ainda, que a solução não demanda serviços acessórios complexos, restringindo-se ao fornecimento dos bens, o que contribui para a simplificação da execução contratual e mitigação de riscos.

3.8 Dessa forma, a solução proposta encontra-se plenamente alinhada às políticas públicas de saúde mental, às diretrizes do Sistema Único de Saúde e às normativas do Ministério da Saúde, mostrando-se tecnicamente adequada, economicamente viável e capaz de atender ao interesse público, ao promover a qualificação do cuidado ofertado aos usuários do CAPS II

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

4.1 Os instrumentos musicais fornecidos deverão atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, observando-se os seguintes critérios de aceitação:

##### I. Qualidade dos Produtos

Os instrumentos deverão ser novos, de boa qualidade e adequados para utilização em atividades coletivas e terapêuticas desenvolvidas no CAPS Infantojuvenil.

Os materiais utilizados não poderão apresentar risco à saúde, devendo ser livres de substâncias tóxicas e adequados ao uso por crianças e adolescentes.

Os instrumentos deverão suportar uso coletivo contínuo, sem perda significativa de funcionalidade.

##### II. Condições de Entrega

Os instrumentos deverão ser entregues:

- a) Devidamente embalados;
- b) Em perfeitas condições de uso;
- c) Acompanhados de eventuais acessórios necessários ao funcionamento.

##### III. Conferência dos Materiais

No momento da entrega será realizada conferência dos itens para verificar a conformidade com as especificações do Termo de Referência, integridade física dos instrumentos e a quantidade entregue.

Caso sejam identificadas irregularidades, os itens poderão ser recusados pela Administração.

##### IV. Substituição de Produtos

Caso os instrumentos apresentem defeitos, danos ou não atendam às especificações estabelecidas, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Administração.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pandeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro entre 10” e 12”</li><li>• Corpo em madeira ou material sintético resistente</li><li>• Pele sintética lavável</li><li>• Platinelas metálicas resistentes</li><li>• Acabamento sem rebarbas</li></ul>	5
Cajón	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em MDF ou madeira reforçada</li><li>• Sistema de captação sonora interna (esteira ou cordas)</li><li>• Assento antiderrapante</li><li>• Capacidade de suportar uso contínuo (mín. 100 kg)</li></ul>	2
Bongô	<ul style="list-style-type: none"><li>• Par de tambores acoplados</li><li>• Corpo em madeira ou fibra</li><li>• Ajustagem por parafusos metálicos</li></ul>	2
Tambor	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho médio (infantil/juvenil)</li><li>• Corpo leve e resistente</li><li>• Acompanha baquetas</li></ul>	3
Chocalhos / Maracas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material plástico ou madeira resistente</li><li>• Vedação segura (sem risco de abertura)</li><li>• Peso leve (uso infantil)</li><li>• Produção sonora uniforme</li></ul>	10
Ganzá	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo metálico ou plástico reforçado</li><li>• Vedação interna segura</li><li>• Tamanho médio (20 a 30 cm)</li></ul>	6
Triângulo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aço cromado</li><li>• Acompanha batedor metálico</li><li>• Som claro e sustentado</li><li>• Tamanho entre 15 e 20 cm</li></ul>	4
Agogô	<ul style="list-style-type: none"><li>• Duplo (2 campanas)</li><li>• Material metálico resistente</li><li>• Acompanha baqueta</li></ul>	3

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação firme entre as campanas</li></ul>	
Violão acústico	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho <math>\frac{3}{4}</math> ou padrão</li><li>• Cordas de nylon</li><li>• Tampo em madeira ou laminado</li><li>• Tarraxas blindadas</li><li>• Acompanha capa simples</li></ul>	2
Ukulele	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho soprano ou concert</li><li>• Cordas de nylon</li><li>• Afinação estável</li><li>• Corpo em madeira ou ABS</li></ul>	3
Teclado Portátil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 61 teclas</li><li>• Alimentação por fonte ou pilha</li><li>• Alto-falantes embutidos</li><li>• Funções básicas (ritmos, timbres, metrônomo)</li><li>• Saída para fone de ouvido</li></ul>	1
Xilofone ou Metalofone	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escala mínima de 8 notas</li><li>• Base em madeira ou plástico resistente</li><li>• Acompanha baquetas</li><li>• Afinação padrão</li></ul>	2

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 As empresas participantes da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações deste Termo de Referência.

## 7. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

7.1.O objeto em questão é amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa para sua exclusividade. A contratação observará critérios de ampla concorrência entre fornecedores habilitados

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de aquisição simples, de pequeno vulto e baixa complexidade técnica, não se justifica a formação de consórcios empresariais, conforme Recomendação TCE/SC.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

9.1 A entrega dos itens será fornecida pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, conforme Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado/agendado), **no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú – SC, R. 1500, 1100 - Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-526.**

9.1.1 As entregas deverão ocorrer em horário comercial, previamente agendado com a Secretaria Municipal de Saúde. O transporte dos instrumentos até o local de entrega será de inteira responsabilidade da contratada. Todos os custos de transporte, embalagem e entrega estarão inclusos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

9.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.3 Os valores das notas fiscais deverão estar de acordo com os valores homologados e constantes na Autorização de Fornecimento.

9.4 Todos os itens compreendidos pelo serviço deverão ser verificados rigorosamente conforme especificado neste Termo de Referência.

9.5 A conferência e recebimento dos materiais não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pelo fornecimento conforme contratado. Havendo irregularidades, serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis.

9.6. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

9.6.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da realização dos serviços, os mesmos serão declinados imediatamente ao fornecedor, com observação no comprovante de entrega.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1.

10.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4. A gestão será exercida pela Aline Leal – Secretária de Saúde – CPF 066.555.009-07, conforme Portaria 32.153/2025, Telefone: (47) 3261-6200, e a fiscalização será exercida por Alessandra Kaestner Enríquez – Diretora de Planejamento em Saúde – CPF 939.434.749-68, conforme Portaria nº 33.802/2026, Telefone: (47) 99772662.**

- 10.5. O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do contrato, devendo exigir a correção de eventuais falhas observadas.
- 10.6. A omissão da fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela entrega conforme especificado.
- 10.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.8. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art.119).
- 10.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.
- 10.12. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.13. A CONTRATADA deverá realizar a entrega sem cobrança de frete no local indicado.
- 10.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a documentação relativa ao objeto, incluindo laudos e relatórios técnicos para averiguar o funcionamento do serviço, todos em língua portuguesa.

- 10.15. O transporte deverá ser realizado por equipe habilitada, garantindo que os itens sejam entregues em perfeito estado.
- 10.16. A CONTRATADA deverá manter assistência técnica acessível no território nacional e realizar eventuais substituições ou reparos sem ônus à CONTRATANTE.

## **11. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- 11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$  Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) 365$ .
- 11.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 Os recursos para a aquisição são provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme dotação orçamentária do exercício vigente.

## **13. VALOR ESTIMADO**

- 13.1 Com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, o valor global foi o critério escolhido, tendo em vista simplificar e manter clareza na visualização dos preços e orçamentos, tornando o processo e a cotação concisa e inequívoca, estando estimada a contratação em R\$
- [REDACTED]

13.2 O valor está dentro dos limites legais estabelecidos para o processo de licitação necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021. 13.3 A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores especializados na execução de serviços de limpeza, destoca e supressão vegetal, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de preços praticados no mercado regional

**Aline Leal**

**CPF: 066.555.009-07**

*Enfermeira*

*Secretária de Saúde*

Portaria 32.153/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FF8-9EAB-9AA4-C482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/04/2026 10:04:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2FF8-9EAB-9AA4-C482>